

## RESOLUÇÃO UNIPAR N.º 31/2021, de 27/08/2021

Aprova a **Política de Cadastro de Fornecedores** da Universidade Paranaense - UNIPAR.

O Presidente do Conselho Superior Universitário – CONSUNI e Reitor da Universidade Paranaense – UNIPAR, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 13, inciso VII, do Estatuto da UNIPAR aprovado pela Resolução UNIPAR n.º 14/2009, de 08/04/2009, segundo o qual compete ao CONSUNI aprovar as diretrizes e políticas institucionais;

Considerando a Indicação CONSUNI n.º 13/2021, de 23/08/2021;

Considerando a Deliberação CONSUNI n.º 13/2021, havida em reunião realizada em 26/08/2021, baixa a seguinte

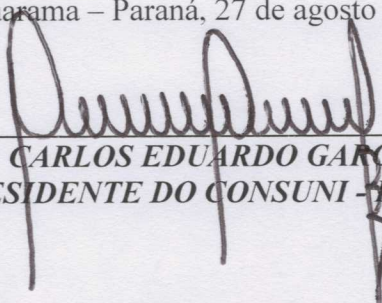
### RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica aprovada a **Política de Cadastro de Fornecedores** da Universidade Paranaense – UNIPAR, em ANEXO, que passa a ser parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

Umuarama – Paraná, 27 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS EDUARDO GARCIA**  
**PRESIDENTE DO CONSUNI - REITOR**

